



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

87/94
DECRETO Nº 020/93.

DE 31 DE MARÇO DE 1.993.

24
"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no dia 08-04-93, quinta feira, ³¹⁻⁰³⁻⁹⁴ véspera da Sexta Feira da Paixão, observando-se as disposições do Decreto Municipal Nº 08/93 de 11-02-93.

ARTIGO 2º- Ficam excluídos das determinações do Artigo 1º, os serviços que não podem sofrer solução de continuidade.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor no dia 08 / de abril de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 31 de março de 1.993.

24 4
DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL

Secretaria

Transcrito no Livro Nec 05
Fls. nº 130, 130

Publicado no Jornal: Sudarte
nº 03104193 de 03/04/93